

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 130/2016.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 27/04/2012.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**MV SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Lavradio, nº 34, Setor Petrópolis, Município de Porto Alegre - RS, CEP: 90.690-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **91.879.544/0001-20**, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

**II.I** – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, pelo período de 12 (doze) meses, e o **acréscimo** do Contrato de Prestação de Serviços que fora firmado pelas partes em data de 15/08/2012 e seus Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, mediante a majoração com base no IGP-M / FGV acumulado no período de MAIO / 2016, e com fulcro nas disposições contidas na Cláusula Terceira do instrumento primitivo.

**II.II** - Diante do que se pactua, após a aplicação do índice de correção do IGP-M, conforme tabela oficial da Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período de 12 (doze) meses, ou seja, de MAIO/2016, tem-se que o valor da prestação dos serviços deverá ser corrigido em 11,0937%, passando o valor total/global estimado, constante parágrafo único, do Item II – DO OBJETO, do instrumento contratual primitivo e seus termos aditivos, a ser de R\$ 31.994,98 (trinta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 383.939,76 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

**II.III** – A prorrogação contratual que se opera justifica-se em razão da necessidade de continuidade dos serviços altamente essenciais para a melhoria da gestão e no atendimento aos usuários do **Hospital Alberto Rassi – HGG**.

**II.IV** – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Terceiro Termo Aditivo passará a ser de 13/08/2016 à 12/08/2017.

**III - DA RATIFICAÇÃO:**

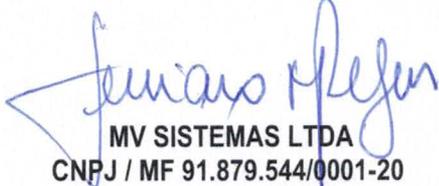
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012000646, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento e seu primeiro aditivo, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrantes para todos os objetivos colimados e afins.

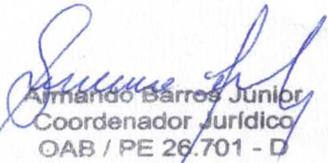
E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 09 dias do mês de agosto de 2016.

  
**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**MV SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ / MF 91.879.544/0001-20**  
**NOME**  
**CPF / MF –**  
**CONTRATADA**

  
**Armando Barros Junior**  
**Coordenador Jurídico**  
**OAB / PE 26.701 - D**  
**MV**

Testemunhas:

1ª

  
Nome: Alexandro Jorge Lima  
RG/CI: 2.916.503  
CPF/MF: 812.159.321-20

2ª

  
Nome: Zlenyque Zama  
RG/CI: 4763482  
CPF/MF: 02473427673